



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.855/2005

**Reconhece de Utilidade Pública a UCMAJ –
União dos Clubes de Mães e Amigos de Juazeiro-
BA, no Bairro João Paulo II.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO
DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a
seguinte lei:


Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a UCMAJ -
União dos Clubes de Mães e Amigos de Juazeiro-BA no Bairro João Paulo
II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JUAZEIRO,** Estado da Bahia, em 01 de julho de 2005.


MISAEI AGUILAR SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal


DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo


PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município